

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 179/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de
Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras
providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.068 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de Consumo.....R\$ 12.504,00
COD.RED. 261

SUPLEMENTAR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica.....R\$ 2.400,00
COD.RED. 151

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 Auxílio Alimentação.....R\$ 10.104,00
COD.RED. 154

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 12 de março de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 12/3/15

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91